

P.^a o Alferes da Orden.^a de Ytú Carlos Bartolomeu de Arruda.

Nam me enganei eu com a honra de VM.^{ce}, quando lhe escrevi, e VM.^{ce} com a Sua reposta acredita a mesma Sua Honra. O geito q. seu Irmão tem no pescosso nam lhe serve de impedimento: os outros quatro tambem são capazes, e bem mostram nos seus honrados Sentimentos Paulistanos, q. tres sam Primos de VM.^{ce} e outro Soldado seu. Eu os mando com Licença como me pediram, nam só por confiar delles q. voltaram ao pr.^o aviso, mas tambem p.^a q. com o seu honrado exemplo inflamem a outros. D.^s g.^{de} a VM.^{ce}. S. Paulo a 29 de Agosto de 1775 // De VM.^{ce} m.^{to} venerador Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a Domingos Leme em Ararytaguaba

Eu nam desconfio do q. VM.^{ce} me diz na sua carta, porem p.^a nam desconfiar será bom q. VM.^{ce} faça exactas dilig.^{as} por seo f.^o e o m.^{de} tomar partido nas Tropas Voluntarias, q. Levanto nesta Cid.^e e Se verificar q. partio para o Cuyabá, mandeme VM.^{ce} dizer o nome do d.^o Seo f.^o p.^a eu escrever ao Sr. Gen.^{al} de Matto Grosso q. mo remeta, porem veja VM.^{ce} q. Sentirei q. elle parta, ou partisse depois de VM.^{ce} ahy ter chegado. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. P.^{lo} a 29 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a a Camera desta Cidade

Porquanto por positiva, e saudavel ordem de S. Mag.^e, se devem sentencear na Junta de Justiça, q' o mesmo Senhor me mandou crear nesta Cidade, na qual sou Presidente com voto de qualidade, todos os R. R. q' cometerem, delitos por que elles



mereçam, nam só as penas arbitrarías, mas até a ultima, para que cresçam em virtudes os bons, e se apartem os maos de seus perversos costumes; e isto quer Sejam os delinquentes Soldados, ou Officiaes pagos, ou Auxiliares, ou Ordenanças, ou os R.R. Europeôs ou Americanos, ou ainda Africanos, ou Livres, ou Eseravos: Portanto hé indispensavelm.^{te} necessario para execuçam da mesma ordem Regia, que VM.^{ces} Sem perda de tempo mandem Levantar huma Forca nos Suburbios da Cidade, cujo Lugar conferiram com o D.^r Ouvidor Geral, e assentarem onde deve ser com a circunstancia de publicidade.

Outro Sim, hé igualm.^{te} necessario, que os Juizes, q' ora Sam e ao diante forem, Logo que em qualquer Devassa, ou Querella pronunciarem algum deliquente, o façam prender, e remeter a Culpa ao Eserivam da mesma Junta, que hé o da ouvedoria; e tudo Sobpena de culpa, de q. se conhecerá, e procederá nas Correioens; e p.^a q' os Juizes, e Camaristas futuros nam alleguem ignorancia, faram VM.^{ces} registrar esta nos Livros da Camera, a qual Será o Eserivam obrigado a Ler no Auto das Posses, tambem Subpena de culpa, se assim o nam fizer; o que tudo VM.^{ces} executaram por Serviço de S. Mag.^a. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S Paulo a 30 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr' Juiz Ord.^o e mais Officiaes da Camera desta Cidade.

P.^a o Then.^{te} Francisco Correa de Lacerda

Thomé Nunes Paes apresentou o Soldado Agostinho Machado de Olivr.^a ao qual, se Sentou praça e volta com Licença de 20 dias, no fim dos quaes se deve restituir a esta Praça.

Continüe VM.^{ce} a outra diligencia, e faça toda a possivel p.^a reduzir alguns. D.^s g.^{de} a VM.^{ce} S. Paulo a 30 de Agosto de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

